



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de março de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 09/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7341

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 496, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003575-61.2020.8.23.8000

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Wagner Seleme Possebon**, Analista Judiciário - Análise de Processos, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29/3/2023, para que continue a exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código MP/DAS-3.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/03/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1575733** e o código CRC **C8E050D7**.

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 09/03/2023.

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0004344-64.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Jésus Nascimento**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da Sessão Extraordinária de Posse de Ministro do Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, no período de **13 a 16/3/2023**.

Desembargador Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0004344-64.2023.8.23.8000.

Assunto: Deslocamento - Sessão Extraordinária de Posse - TCU - Desembargador Presidente Jésus Nascimento.

DECISÃO:

(...) Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**.

Publiquem-se extrato desta decisão e a respectiva portaria.

Após, à SGM, SOF e SGP, para as providências pertinentes.

Desembargador Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO nº 0003784-25.2023.8.23.8000****Assunto: Alteração de patamar**

Trata-se de requerimento apresentado pela facilitadora RAPHAELLY FERREIRA DA SILVA LEITE, acerca da possibilidade de alteração do seu atual patamar de atuação intermediário (nível de remuneração 2) para o patamar avançado (nível de remuneração 3), visto que cumpre os critérios e mantém os requisitos necessários para mudança de faixa remuneratória, nos termos da Portaria 1149/21, que regulamenta a remuneração de mediadores judiciais e conciliadores que atuam no âmbito do Poder Judiciário de Roraima;

Conforme Manifestação CEJUSC e Parecer NUPEMEC, a requerente atendeu aos requisitos previstos no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "c" e art. 8º da Portaria 1149/2021, para a classificação no patamar pretendido;

Desta feita, com fundamento na Portaria nº 1149/2021, bem como nas considerações do Parecer do NUPEMEC, defiro o pedido de elevação de patamar intermediário (nível de remuneração 2) ao patamar avançado (nível de remuneração 3), com produção de efeitos a contar do mês de MARÇO/2023, haja vista que a requerente ingressou com o pedido em FEVEREIRO/2023.

Publique-se.

Processo ADMINISTRATIVO nº 0003780-85.2023.8.23.8000**Assunto: Alteração de patamar**

Trata-se de requerimento apresentado pela facilitadora LUANDA TAMARA BITENCOURT GERALDES, acerca da possibilidade de alteração do seu atual patamar de atuação básico (nível de remuneração 1) para o patamar intermediário (nível de remuneração 2), visto que cumpre os critérios e mantém os requisitos necessários para mudança de faixa remuneratória, nos termos da Portaria 1149/21, que regulamenta a remuneração de mediadores judiciais e conciliadores que atuam no âmbito do Poder Judiciário de Roraima;

Conforme Manifestação CEJUSC e Parecer NUPEMEC, a requerente atendeu aos requisitos previstos no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "c" e art. 8º da Portaria 1149/2021, para a classificação no patamar pretendido;

Desta feita, com fundamento na Portaria nº 1149/2021, bem como nas considerações do Parecer do NUPEMEC, defiro o pedido de elevação de patamar intermediário (nível de remuneração 1) ao patamar avançado (nível de remuneração 2), com produção de efeitos a contar do mês de MARÇO/2023, haja vista que a requerente ingressou com o pedido em FEVEREIRO/2023.

Publique-se.

Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0005111-05.2023.8.23.8000	Folha de Indenização - Fevereiro/2023	2017 a 2021	R\$ 72.698,97

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

N. 11 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004649-48.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adilson Oliveira das Neves	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Amadeu Rocha Triani	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Vera Lúcia Sabio	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Aline de Castro Rosa Souza	Assistente de Gabinete	1,5 (uma e meia)
Orib Ziedson Pereira Gama	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Rorainópolis, São Luis, São João da Baliza e Caroebe.	
Motivo:	Visita nas comarcas e postos avançados de atendimento, visando aprimorar a prestação jurisdicional para os cidadãos, no desenvolvimento do Projeto Ouvidoria Presente.	
Data:	13/03/2023 a 14/03/2023	

N. 12 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005032-26.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural de Boa Vista/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	08/03/2023 a 08/03/2023	

N. 13 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005039-18.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia)

Destino:	Município do Cantá/RR
Motivo:	Cumprir mandados judiciais
Data:	09/03/2023 a 09/03/2023

N. 14 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001507-36.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário/Cordenador	6,5 (seis e meia)
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	6,5 (seis e meia)
Suely Sousa Rosa Caixêta	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	6,5 (seis e meia)
Marinaldo Viana Costa	Motorista	6,5 (seis e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	6,5 (seis e meia)
Jorge Anderson Schwinder	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Danilo Carlos Rodrigues Silva	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Tânia Maria Faria Pereira	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Cleocineide Pereira Rosas	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Maria Fracisley Figueira Andrade	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Rosicleide da Conceição Felício	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Irene da Costa Pessoa	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Jucineide Ribeiro Figueira	Colaborador	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município do Uiramutã/RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à população do município de Uiramutã-RR, (Comunidade Monte Muriá I e Sede), em parceria com outras Instituições, no período de 19 a 25 de março/23.	
Data:	19/03/2023 a 25/03/2023	

N. 15 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004441-64.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eneias da Silva	Auxiliar Judiciário	3,0 (três)
Destino:	Municípios de Normandia/RR e Pacaraima/RR.	
Motivo:	Conduzir equipe do Programa Justiça Comunitária para Normandia/RR e Conduzir colaboradores para Pacaraima/RR.	
Data:	26/02/2023 a 28/02/2023 e 03/03/2023 a 03/03/2023	

Boa Vista, 09 de Março de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 338 DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0017422-62.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a dispensa do serviço do servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Função Técnica de Assessoramento, no dia 8/3/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022, ficando o saldo de 8 (oito) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 339 DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0004351-56.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **REGINA MARIA AGUIAR DE CARVALHO**, Assessora Técnica I, dispensa do serviço nos dias 29, 30 e 31/3/2023 e nos dias 3 e 4/4/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 340 - Designar a servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 8 a 17/3/2023, em virtude de férias da servidora Olene Inácio de Matos.

N.º 341 - Designar o servidor **CAIO LUIZ FREITAS GIMAQUE**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 8 a 17/3/2023, em virtude de férias da servidora Maíra Meneses Barreto.

N.º 342 - Designar o servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 13 a 19/3/2023, em virtude de recesso da servidora Yamille da Cunha Leitão.

N.º 343 - Designar o servidor **FRANCE JAMES FONSECA GALVÃO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Gerente de Projetos do Núcleo de Projetos e Inovação, nos períodos de 9 a 17/3/2023 e de 20 a 29/3/2023, em virtude de recesso e férias do servidor Lourilúcio Moura.

N.º 344 - Designar a servidora **JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITÃO**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Gabinete, no período de 10 a 20/4/2023, em virtude de recesso da servidora Emily Nogueira Rocha Scheffer.

N.º 345 - Designar a servidora **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 13 a 22/3/2023, em virtude de férias do servidor George Wecsley de Oliveira Silva.

N.º 346 - Designar a servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pela função de Chefe do Setor de Distribuição Cível, no período de 13 a 24/3/2023, em virtude de recesso do servidor Wallison Larieu Vieira.

N.º 347 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 15 a 24/3/2023, em virtude de férias da servidora Terciane de Souza Silva.

N.º 348 - Designar a servidora **RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 6 a 23/3/2023, em virtude de recesso do servidor Juliano Levino Cassiano Marozini.

N.º 349 - Designar a servidora **SHIRLEY KELLY CLÁUDIO DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 13 a 17/3/2023, em virtude de recesso do servidor Thiago dos Santos Duailibi.

N.º 350 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Processos, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 28/11 a 5/12/2023, para ser usufruído no período de 16 a 23/11/2023.

N.º 351 - Conceder ao servidor **THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI**, Diretor de Secretaria, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 17/3/2023.

N.º 352 - Convalidar a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022 da servidora **OLENE INACIO DE MATOS**, Assessora Jurídica, no período de 23 a 24/2/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **13 a 17.3.2023** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
21º	ANA CLARA ALVES MOTA
22º	KETHELEN DIMY PEREIRA DE SOUZA
23º	CLECIA DO NASCIMENTO CRUZ
24º	KAROLINE MOURA NUNES
25º	ALINE RODRIGUES DE SOUZA

**BIBLIOTECONOMIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
1º	ELVIS LÚCIO ALEXANDRE DA SILVA
2º	MARTA ALEXANDRE DE MATOS

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
7º	CLARA STEFANY ATAIÊK FRANÇA DE ARAÚKO
8º	ANDRESSA HELLEN DA SILVA MACEDO
9º	MARCOS EDUARDO SOUZA LIMA

**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
121º	MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA LEO
122º	HUMBERTO
123º	ANDRESSA FERREIRA CHAVES
124º	EDUARDO GOMES SOARES
125º	SHELTON BRUNO MELVILLE DA SILVA
126º	CARINA SANTOS DE SOUZA
127º	ANA KAROLINE GERMANO DE FIGUEIREDO
128º	DANIELLY VIEIRA MESQUITA
129º	LUDMYLA DE LIMA BASTOS CAVALCANTE
130º	LAYANE PEREIRA FONSECA E SILVA
131º	LARY MITYS LEITE PINHO DE SOUZA
132º	SUSY KARINE SILVA DE ALMEIDA MARQUES

133°	JOSÉ MARIA MOTA BEECK JÚNIOR
134°	MATHEUS FERNANDES DE SOUSA
135°	BRUNA BATISTA DE MORAES
136°	RONILDO CARDOSO NOGUEIRA
137°	TATIANE ROCHA BATISTA
138°	YANKA CARVALHO SILVA
139°	JOÃO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO
140°	MARIA JÚLIA NOGUEIRA DE CASTRO
141°	CARLA JOHANNA DUARTE CORREIA
142°	HENRIQUE SOUSA COSTA
143°	TRICIANE MOURA DE SOUSA
144°	ISADORA ADRIELLE GUEVARA PINHO

**DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – TARDE**

Classificação	CANDIDATO
20°	EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
21°	MILEID DA SILVA BOMFIM
22°	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
23°	THAMYRESS BIANCA MOREIRA MELO
24°	IGOR GUILHERME SILVA SANTOS

**DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA
BONFIM – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
2°	DAYLLA SINDYPERREIRA DA SILVA

**DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA
CARACARAÍ – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
2°	LARISSA VASCONCELLOS DE SOUSA PIMENTEL

**EDUCAÇÃO FÍSICA– AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
1°	TARCÍSIO RAMOS COSTA

**EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – TARDE**

Classificação	CANDIDATO
2°	LUCAS VYNICIUS MONTEIRO SILVA DE SOUSA

FISIOTERAPIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
8º	DHESSY DOS SANTOS SOUSA
9º	MATEUS ALEXANDRE DOS SANTOS

HISTÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – TARDE**

Classificação	CANDIDATO
1º	LUAN BAMBERG DOURADO

INFORMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
9º	EDUARDO FELIPE BATISTA DOS REIS

PEDAGOGIA– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
5º	SABRINA REIS RODRIGUES
6º	KAMILLA OLIVEIRA D ESOUZA ALENCAR

SERVIÇO SOCIAL– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
7º	FERNANDA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 070 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Analista Judiciária - Administração, no período de 7 a 8/3/2023.

N.º 071 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Escrivã – em Extinção, no período de 14/2 a 14/3/2023.

N.º 072 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **IARA REGIA FRANCO CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 26 a 28/2/2023.

N.º 073 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JEANNE CARVALHO MORAIS**, Analista Judiciária - Serviço Social, no período de 1º/3 a 29/5/2023.

N.º 074 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, no dia 10/2/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 09/03/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 11/2023** (Proc. Adm. n. 0018077-34.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – STI/TJRR, para execução das tarefas de operação, sustentação, gerenciamento e monitoramento, suporte, segurança da informação e administração de bancos dados corporativos por meio de Ordens de Serviços, utilizando o modelo de remuneração baseado em Unidade de Serviço Técnico – UST, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 10/03/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [https://www.gov.-br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/), pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 10/03/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 10 de março de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

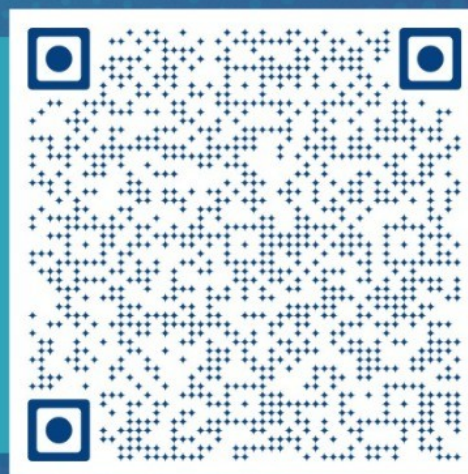
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 09/03/2023

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0836486-36.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARLENYS CAROLINA RODRIGUEZ** e interditando(a) **DIUSSI MARIA MENESES RODRIGUEZ**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** "(...) Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de DIUSSI MARIA MENESES RODRIGUEZ, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora MARLENYS CAROLINA RODRIGUEZ**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0834786-25.2022.8.23.0010** em que é requerente **TEREZA LEMOS DA SILVA** e interditando(a) **SULA RAYANY ROCHA DA SILVA**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... “ Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETO A INTERDIÇÃO de SULA RAYANY ROCHA DA SILVA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora TEREZA LEMOS DA SILVA**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. . Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira, de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES CARVALHO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0832099-75.2022.8.23.0010** em que é requerente **SINÉSIA PEREIRA RODRIGUES** e interditando(a) **MARILEM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** representado(a) por **SINESIA PEREIRA RODRIGUES**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...“ Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETA A INTERDIÇÃO de MARILEM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora SINÉSIA PEREIRA RODRIGUES**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira, de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0839010-06.2022.8.23.0010** em que é requerente **JOSÉ ARÍ DE SOUSA**, e interditando(a) **DALVA FIGUEREDO SOUZA**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... () Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de DALVA FIGUEREDO SOUZA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador JOSÉ ARÍ DE SOUSA**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. **DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE APRESENTE PARECER FINAL.** Vistas a Curadora Especial nomeada. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira, de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0822825-87.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **JEFERSON RIBEIRO COSTA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0825348-72.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **MARIA LUCIA DA SILVA BRITO** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0824817-83.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **PERES ALEXANDRE PINTO** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0804126-48.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **NELSON DOS SANTOS** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0817545-72.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **ALDINEIA VIEIRA NUNES E OUTROS** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0810828-44.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **GERSON DE OLIVEIRA e outros**. Como se encontram os réus **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL)** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BANCO ITAUCARD S/A, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0832252-11.2022.8.23.0010**, Ação de Busca e Apreensão, em que figura como autor **BANCO ITAUCARD S/A** e parte ré **PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA**. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BANCO ITAUCARD S/A, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0833216-04.2022.8.23.0010**, Ação de Busca e Apreensão, em que figura como autor **BANCO ITAUCARD S/A** e parte ré **EDVALDO CARLOS DE OLIVEIRA JR.** Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OSMUNDO BRASIL DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0826993-35.2022.8.23.0010**, Ação de Reintegração / Manutenção de Posse, em que figura como autor **OSMUNDO BRASIL DA SILVA** e parte ré **MARIA ELENA ALMEIDA IVANOFF**. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS E MARIA BETANIA ALMEIDA MEDEIROS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0804208-55.2017.8.23.0010**, Ação de Procedimento Ordinário, em que figura como autores **DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS E MARIA BETANIA ALMEIDA MEDEIROS** e parte ré **AMANDA DE FARIA CAMPOS ALBERNAZ E OUTROS**. Como se encontram os **AUTORES** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista(RR), aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 09/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823791-94.2015.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): CARLOS LEANDRO MENEZES COSTA (CPF/CNPJ: XXX.794.102-59) FRANCISCO CORREA DE BRITO (RG: XXXX08 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.411.542-15) LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DE LAIA (RG: XXXX85 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.999.392-72) RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X50.811/0001-73) WELLISON MATEUS GONÇALVES (RG: XXXX1123 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.009.262-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **WELLISON MATEUS GONÇALVES (RG: XXXX1123 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.009.262-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803856-29.2019.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): Distribuidora DC LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.X46.918/0001-30) ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO (CPF/CNPJ: XXX.352.442-00) HELIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **HELIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830244-95.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): FERNANDO DA SILVA E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.334.132-50)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FERNANDO DA SILVA E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.334.132-50)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0118737-43.2005.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): S.Q. FARIA - ME (CPF/CNPJ: XX.X92.614/0001-75) SEBASTIÃO QUEIROZ FARIAS (CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SEBASTIÃO QUEIROZ FARIAS (CPF/CNPJ: XXX.872.082-91), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): R/RADIAL RCA 751 de placa NAU0E92, CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE de placa PMY0J82, I/DAJIANG DJ150-5 de placa NAO5259, FIAT/STRADA WORKING de placa JWV1843**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826366-41.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): FELIPE DOS SANTOS CARNEIRO (RG: XXXX56 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.507.012-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FELIPE DOS SANTOS CARNEIRO (RG: XXXX56 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.507.012-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 201,13 (EP. 122.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805209-41.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CRISTOFER GONZAGA CASTRO (CPF/CNPJ: XXX.201.892-20) FRANCISCO DE SOUZA CASTRO (RG: XXXX17 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.488.222-68) MENFIS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X41.427/0001-48)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CRISTOFER GONZAGA CASTRO (CPF/CNPJ: XXX.201.892-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 629,85 (EPs. 155.2, 155.3 e 155.5)** e **FRANCISCO DE SOUZA CASTRO** (RG: XXXX17 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.488.222-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.000,93 (EP. 155.4 e 155.5)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0719838-85.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F GERALDO V VIANA ME (CPF/CNPJ: XX.X13.721/0001-42) FRANCISCO GERALDO DO VALE VIANA (CPF/CNPJ: XXX.479.102-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FRANCISCO GERALDO DO VALE VIANA (CPF/CNPJ: XXX.479.102-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FORD/COURIER CLX de placa JWN9752, VW/FUSCA 1600 de placa NAH6559, GM/CHEVROLET C10 de placa NAK0479**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0916322-15.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): A L DE ALMEIDA ME (CPF/CNPJ: XX.X04.122/0001-45) ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.250.893-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.250.893-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 de placa NAK7829, GM/CORSA GL de placa IGW0562, HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAH7813, HONDA/C100 BIZ ES de placa NAL3450, HONDA/C100 BIZ de placa NAL1712, HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAL9014, YAMAHA/YBR 125E de placa NAL3796, HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAK5874, SUNDOWN/WEB 100 de placa NAR0061, YAMAHA/YBR 125E de placa NAL3496, SUNDOWN/WEB 100 de placa NAR3172, SUNDOWN/WEB 100 de placa NAR1862**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 09/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829322-88.2020.8.23.0010**

Réu: EMILIANO ALVES BEZERRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EMILIANO ALVES BEZERRA, nascido no dia 12/12/1964, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 70483 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0836372-97.2022.8.23.0010**

Réu: DAVID MOISES FRANQUIZ HERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DAVID MOISES FRANQUIZ HERNANDEZ, **nascido no dia 14/06/1998, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de Yaquelin Elizabeth Hernandez Rangel e de ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o(s) Denunciado(s) DAVID MOISES FRANQUIZ HERNANDEZ, estrangeiro, venezuelano, sem estado civil ou profissão discriminados, nascido em 14/06/1998, filho de Yaquelin Elizabeth Hernandez Rangel, inscrito no CPF n. 707.699.432-32, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos II e IV do Código Penal; para CONDENAR o(s) Denunciado(s) JULIO CESAR GAMBOA GAMBOA, estrangeiro, venezuelano, sem estado civil ou profissão discriminados, nascido em 01/11/2002 (20 anos na data do fato), filho de Carmen Josefina Gamboa, inscrito no CPF n. 713.608.231-58, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal, por duas vezes, em continuidade delitiva, na forma do artigo 71, do Código Penal; e para CONDENAR o(s) Denunciado(s) RENE JOSE RONDON, estrangeiro, venezuelano, sem estado civil ou profissão discriminados, nascido em 30/10/2000, filho de Maria de Los Angeles Rondon, inscrito no CPF n. 711.045.292-11, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos II e IV (Fato 2) e artigo 180, caput (Fato 1), em concurso material, na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao Réu DAVID MOISES FRANQUIZ HERNANDEZ, consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal e 50 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que os Sentenciados preenchem os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 2ª parte e na forma do previsto pelos artigos 46 e 48 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhes promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada aos Réus David Moises Franquiz Hernandez, Julio Cesar Gamboa Gamboa e Rene Jose Rondon por duas penas restritivas de direito, consistentes na prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e de limitação de fim de semana, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Providenciar as comunicações necessárias, nos termos do artigo 70 do Provimento CGJ/TJRR n. 002/2023 (IIOC/RR - Infodip Web - SINIC). 4. Remeter os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes às custas e pena de multa. Intimar o Acusado David Moises Franquiz Hernandez, revel, via edital (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812369-78.2022.8.23.0010**
Réu: KEVE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu KEVE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA, **nascido no dia 12/02/2001, em CAMPINA GRANDE/PB, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ISAURA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e de GILSON HONORATO COSTA, estado civil: Solteiro(a), RG: 5489008 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0804107-76.2021.8.23.0010**

Réu: **JHONE VASCONCELOS LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JHONE VASCONCELOS LIMA, nascido no dia 18/02/1987, em BURITI/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA LICE VASCONCELOS LIMA e de JOSE COSTA LIMA, RG: 3284018 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado **JHONE VASCONCELOS LIMA**, como incurso nas penas do **artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal**. (...) torno a pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto nos moldes do art. 33, § 2º, "b", do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...) **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada ao réu **por duas penas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e de limitação de fim de semana**, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0834288-31.2019.8.23.0010**

Réu: ALBERT JOSE CARZADILLA VERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ALBERT JOSE CARZADILLA VERA, nascido no dia 29/04/1997, em EL TIGRE/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de ARISTIDES RAFAEL CARZADILLO e de MARIA TEREZA VERA, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o **ALBERT JOSÉ CARZADILLA VERA**, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. (...) torno a pena definitiva em a 1 (um) ano de reclusão, ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c" do Código Penal e 10 dias-multa, a razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...) **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada **por uma pena restritiva de direito**, consistente na prestação de serviços à comunidade, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0826370-68.2022.8.23.0010**Réu: **MARCO MARCELINO FERREIRA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) investigado adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do (a) investigado **MARCO MARCELINO FERREIRA**, venezuelano, solteiro, nascido em 13/12/1976, filho de Maria Josefina e José Felipe Romero, sem residência fixa, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) **DECISÃO** O MPE ofereceu denúncia contra MARCO MARCELINO FERREIRA, qualificado na peça acusatória, imputando-lhe a prática, em tese, do delito capitulado no art. 155, caput, do Código Penal. (...) Ante o exposto, firme nas razões de fato e de direito expostas, e com fundamento no art. 395, III do CPP, **REJEITO** a denúncia acostada ao EP. 26.1 oferecida em desfavor **MARCO MARCELINO FERREIRA**. Ciência ao MPE. Não havendo interesse recursal, **ARQUIVEM-SE** os autos. Expedientes necessários. Cumpra-se. Boa Vista, data constante no sistema. Cleber Gonçalves Filho Juiz (a) de Direito Titular da 1ª Vara Criminal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no (a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0829030-40.2019.8.23.0010**Réu: **DARWIN LOEXIS JIMENEZ**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DARWIN LOEXIS JIMENEZ, venezuelano, autônomo, nascido em 11/12/1991, com 27 anos na data dos fatos, CPF 707.637.992-97, filho de Rosa Vicenta Jimenez**, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 136, § 3º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0801530-91.2022.8.23.0010**Réu: **CESAR AUGUSTO DE SOUZA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CESAR AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mensageiro, natural de Lago da Pedra/MA, nascido em 03/04/1985, com 36 anos na data dos fatos, RG 409834-0 SSP/RR, CPF 028.585.401-10, filho de Maria Vilany de Souza Lopes**, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 331 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0835230-92.2021.8.23.0010**Réu: **MAIKER JOSE SALAZAR PALMA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **MARCELO MAZUR** Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MAIKER JOSE SALAZAR PALMA, venezuelano, nascido em 1º/05/1982, com 39 anos na data dos fatos, CPF 707.471.392-96, filho de Vicente Salazar e Teodora Palma**, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 180, § 3º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0835230-92.2021.8.23.0010**Réu: **ORGENYS DANIEL VALLEJO MATA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **MARCELO MAZUR** Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do (a) réu **ORGENYS DANIEL VALLEJO MATA, venezuelano, nascido em 17/10/1989, com 32 anos na data dos fatos, CPF 710.479.422-08, filho de Damelis Mata Suniaga, atualmente em local incerto e não sabido**, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 180, § 3º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0836910-15.2021.8.23.0010**Réu: **JONAS CARLOS BERNARDINO DE ARAÚJO**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do (a) réu **JONAS CARLOS BERNARDINO DE ARAÚJO, brasileiro, nascido em 21/10/1995, filho de Jocelia Bernardino Nunes, CPF n. 700.316.382-95**, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 64 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0814050-25.2018.8.23.0010**Réu: **ROGÉRIO SILVA ROCHA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do (a) réu **ROGÉRIO SILVA ROCHA, brasileiro, nascido aos 02.02.1979, natural de Babaçulândia – TO, filho de Domingos Martins Rocha e de Maria Glória Rocha, portador do RG de n.º 226174 SSP/RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epigrafe, nos seguintes termos: “(...) **DISPOSITIVO Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, §§1º e 4º, I, II e IV, do Código Penal.** (...) Há a causa de aumento da pena relativa ao repouso noturno, majorando-se em um terço para tornar definitiva a condenação do **Réu ROGERIO SILVA ROCHA em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 200 (duzentos) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos.** A pena será cumprida inicialmente **no regime semiaberto.** (...) Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Guia de Execução Definitiva e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 21 de outubro de 2022. **Juiz MARCELO MAZUR.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no (a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0800780-65.2017.8.23.0010

Réu: **ARILSON SAMUEL BEZERRA DA SILVA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do (a) réu **ARILSON SAMUEL BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 01.12.1990, natural de Itaituba-PA, filho de Alceu Nobre da Silva e Cleonildes Bezerra da Silva, portador do RG nº 248040 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 002.353.842-24, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) **Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 171, §2º, I, do Código Penal. (...) Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes e nem causas de aumento ou diminuição da pena, motivo pelo qual torno definitiva a condenação do Réu ARILSON SAMUEL BEZERRA DA SILVA em 2 (dois) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida no regime aberto. (...) DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA** Fazendo jus à aplicação dos artigos 44, caput e §2º, e 45, §1º, ambos do Código Penal, por reputar ser suficiente para a punição e regeneração do Réu, substituo a pena reclusiva por uma pena restritiva de direitos condizente a prestação de serviço à comunidade ou a entidade pública e por prestação pecuniária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Vítima MARIA CLEIDIANE VIEIRA SILVA, a título de reparação de danos morais e materiais. **DISPOSIÇÕES GERAIS** Permito o recurso em liberdade, diante das penas substitutivas impostas. Notifiquem-se o MP e a DPE. Intime-se o Réu via edital. Sem custas, face à assistência pela DPE. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Guia de Execução e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 22 de novembro de 2022. **Juiz MARCELO MAZUR**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/03/2023. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no (a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806985-13.2017.8.23.0010**

Réu: ARNALDO CASTRO SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ARNALDO CASTRO SILVA, **nascido no dia 06/06/1984, em URUARÁ/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RITA CASTRO E SILVA e de MILTON RODRIGUES DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 239868 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818675-68.2019.8.23.0010**
Réu: ELESSANDRA FAGUNDES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ELESSANDRA FAGUNDES, **nascido no dia 02/11/1981, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ELITA FAGUNDES e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 142273 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0809175-70.2022.8.23.0010**
Réu: RICHARD RAMON GARCIA GOMEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RICHARD RAMON GARCIA GOMEZ, **nascido no dia 02/09/1988, em ANACO/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de MINELY JOSEFINA GOMEZ VILARROEL e de ORLANDO RAMON GARCIA, RG: V19489700 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado RICHARD RAMON GARCIA GOMEZ como incurso no art. 155, § 4º, inciso I c/c art. 14 do Código Penal. (...) assim, fixo a pena definitiva do acusado em 01 (um) ano e 04 (um) meses de reclusão, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802205-88.2021.8.23.0010**

Réu: LOURDALYS CECILIA MEDINA FLORES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LOURDALYS CECILIA MEDINA FLORES, **nascido no dia 13/11/1989, em MATURIN/MONAGAS, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de SANTA DEL CARMEN FLORES e de RICHARD GREGORIO MEDINA SANDUZ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0817215-12.2020.8.23.0010**

Réu: MIGUEL FLORES CORREA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MIGUEL FLORES CORREA, **nascido no dia, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de SOLANGE CORREA e de OSVALDO FLORES SIFUENTE, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) CONDENAR o denunciado MIGUEL FLORES CORREA, conhecido por FLACO, venezuelano, solteiro, sem ocupação definida, natural de Puerto La Cruz/VE, nascido em 07/12/1997, filho de Osvaldo Flores Sifiente e Solange Correa, residente na Rua José Moreno, nº 50, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista/RR, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal (1º fato) (...) À minguia de causas de diminuição ou de aumento, torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0817215-12.2020.8.23.0010**

Réu: JORDANA SEIXAS DE ALMEIDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JORDANA SEIXAS DE ALMEIDA, nascido no dia 11/09/1988, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MEIRE JANE SEIXAS DA SILVA e de JANDER RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, estado civil: Solteiro(a), RG: 24251819 / SSP - AM**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) b) **CONDENAR** a denunciada **JORDANA SEIXAS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, sem ocupação definida, natural de Manaus/AM, nascida em 11/09/1988, portadora do RG nº 24251819 SSP/AM, filha de Meiry Jane Seixas da Silva, residente na Rua Vovó Júlia, s/n, Bairro Caimbês, Boa Vista/RR, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal (1º fato) (...) À minguada de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 2 (dois) ano e 9 (nove) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 60 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0825175-53.2019.8.23.0010**

Réu: ELIZABETH DEL VALLE GONZALEZ JIMENEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ELIZABETH DEL VALLE GONZALEZ JIMENEZ, **nascido no dia 14/09/1986, em MATURIN/MONAGAS, sexo: feminino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR a denunciada ELIZABETH DEL VALLE GONZALEZ JIMENEZ, venezuelana, solteira, desempregada, nascida em, 14/09/1986, natural de Maturin/VE, inscrita na cédula nº 19782626, residente na Rua Helena Bezerra Meneses, nº 437, Bairro Liberdade – nesta capital (...) como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal (...) À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, a ser cumprida em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 50 dias-multa, à razão de 1/30 vigente à (um trigésimo) do salário mínimo época dos fatos, devidamente atualizado.", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0802653-66.2018.8.23.0010**

Réu: JESUS GONZALES CASANOVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JESUS GONZALES CASANOVA**, nascido no dia **18/03/1997**, em **El Tigre**, sexo: **masculino**, filho de **Matilde Casanova e de Luiz Hemílio Gonzales**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal para **ABSOLVER** o réu **JESUS GONZALEZ CASANOVA**, suficientemente qualificado nos autos, da imputação do artigo 155, § 4º, IV (concurso de duas pessoas), do Código Penal. Sem custas. (...)", ficando o(a) réu ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826063-56.2018.8.23.0010**

Réu: **CLEIDISON DAS CHAGAS PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLEIDISON DAS CHAGAS PEREIRA**, nascido no dia **23/11/1996**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **4148614 / SSP - RR** escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827083-77.2021.8.23.0010**

Réu: **EVANJO SILVA DE LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVANJO SILVA DE LIMA, nascido no dia 08/12/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDNELZA DE LIMA e de EDUARDO FERREIRA DA SILVA, RG: 3260127 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0813613-47.2019.8.23.0010**

Réu: ANTONIO ROGERIO COSTA BRIGIDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ANTONIO ROGERIO COSTA BRIGIDO**, nascido no dia **11/04/1982**, em **BACABAL/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DA CONCEICAO COSTA BORGES e de NEODEMAR RIBEIRO BRIGIDO**, RG: **194516 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **CONDENAR** o denunciado **ANTONIO ROGÉRIO COSTA BRÍGIDO**, como incurso nas penas do **artigo 155, § 4º, incisos I e IV, c/c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal**. Assim, a **pena definitiva fica estipulada em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão**, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), § 3º do Código Penal e 6 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...) **Condeno os acusados ao pagamento do valor mínimo de indenização à vítima**, de modo a compensar os danos materiais sofridos, **a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde a data do crime, valor a ser pago pelos réus no prazo máximo de 15 dias após o trânsito em julgado da presente sentença, por meio de depósito em conta judicial vinculada a este feito, liberando-se a quantia à vítima, mediante alvará judicial. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0813613-47.2019.8.23.0010**

Réu: LAIRTO ALMEIDA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LAIRTO ALMEIDA DE SOUZA, nascido no dia 23/05/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NERCY ALMEIDA DE SOUZA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3251080 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **CONDENAR** o denunciado **LAIRTON ALMEIDA DE SOUZA**, como incurso nas penas do **artigo 155, § 4º, incisos I e IV c/c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (1º Fato), em continuidade delitiva (artigo 71 do CP) com o artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal (2º Fato). (...) Fixando-a definitivamente em 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão**, a ser cumprida inicialmente em regime aberto nos moldes do art. 33, § 2º, C do Código Penal e 7 dias-multa, à razão de 1/30 um trigésimo do salário mínimo. (...) **Condono os acusados ao pagamento do valor mínimo de indenização à vítima, de modo a compensar os danos materiais sofridos, a quantia de R\$ 3.000,00** (três mil reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde a data do crime, valor a ser pago pelos réus no prazo máximo de 15 dias após o trânsito em julgado da presente sentença, por meio de depósito em conta judicial vinculada a este feito, liberando-se a quantia à vítima, mediante alvará judicial (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837023-66.2021.8.23.0010**

Réu: **LUIZ OMAR TAYUPO TUAREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ OMAR TAYUPO TUAREZ**, nascido no dia **09/12/1996**, em **Venezuela/VE**, **sexo: masculino**, filho de **MARIA VICTORIA TUAREZ PULIDO** e de , **estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 09/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de RAFAEL JOSE BRICENO SERRANO , venezuelano, solteiro, natural de Caracas, Venezuela, nascido aos 07/08/1991, portador da identidade nº 20.741.674 VE, filho de Amalis Margarista Serrado Quijada e Rafael Augusto Briceno Caceres, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001044-30.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **RAFAEL JOSE BRICENO SERRANO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 16, CAPUT, DA Lei nº 10.826/03**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, por meio do número nº (95) 98414-2718, a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 09 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de NARLISSON BORGES LINHARES, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 18/07/1984, portador do RG 237347 SSP/RR, filho de MARIA MIRTO LINHARES, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0822961-60.2017.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **NARLISSON BORGES LINHARES** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 28 da Lei nº 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 09 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ALINE MARTINS DE CIRQUEIRA, brasileira, solteira, portador do RG nº 120160 SSP/RR, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0815145-61.2016.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ALINE MARTINS DE CIRQUEIRA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 163 do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 09 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de SÉRGIO ROMÁRIO SANTOS SILVA, brasileiro, natural de Codó / MA, nascido aos 26/09/1989, portador do RG 336218-3 SSP/RR, filho de ISMAEL DA LUZ SILVA e MARIA DOMINGAS DA SILVA SANTOS, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000469-51.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **SÉRGIO ROMÁRIO SANTOS SILVA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 1º e § 4º, I e IV c/c Art. 14 do CP e Art. 244-B da Lei nº 8069/90**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho:** ***“Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.”*** Boa Vista/RR, 22/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 09 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de YGFRI GIRO JESUS, venezuelano, solteiro, natural de Valência / Carabobo - VE, nascido aos 09/04/1992, filho de JESUS FROILAN GIRO GUSMAN e CLAUDIA FIGUEIREDO GUTIERREZ, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000307-90.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **YGFRI GIRO JESUS** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, “caput” da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 09 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.***

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 09/03/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 6ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 20 a 24 de março de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0809206-27.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrido: Sírio Nascimento dos Santos

Advogados: Wisney Costa de Oliveira (OAB 2041N-RR) e Outra

Sentença: Euclydes Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PARIMA DIAS VERAS

02–Recurso Inominado nº 0802591-21.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrido: Francionildo Pimentel Gutierrez

Advogados: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB 557N-RR) e Outro

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

03–Recurso Inominado nº 0804379-36.2022.8.23.0010

Recorrentes: Eduardo Campos Silveira e Outros

Advogado: Rair Tocantins Fiel (OAB 2400N-RR)

1º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

2º Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outra

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

04–Recurso Inominado nº 0816755-54.2022.8.23.0010

Recorrente: Nacional Rn Transporte e Logística Ltda.

Advogado: Rafael Muniz Ferreira Nogueira (OAB 24527N-BA)

Recorrido: Antônio Francisco de Lima Oliveira

Advogado: Reinaldo Félix da Silva (OAB 2171N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05–Recurso Inominado nº 0826711-94.2022.8.23.0010

Recorrente: Rosângela da Silva Santos

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06–Recurso Inominado nº 0821013-10.2022.8.23.0010

Recorrente: Antônio Francisco Carvalho do Nascimento
Advogado: Átila Ramon Oliveira Barros (OAB 1968N-RR)
Recorrido: Denys Francisco Gonçalves Pessoa
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07–Recurso Inominado nº 0821686-03.2022.8.23.0010

Recorrente: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB 108112N-MG)
Recorrida: Adriana Gusmão Santos
Advogada: Adriana Gusmão Santos (OAB 881N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08–Recurso Inominado nº 0800994-84.2021.8.23.0020

Recorrente: Consórcio Nacional Volkswagen – Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)
Recorrido: Adonias Carvalho Oliveira
Advogados: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outro
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09–Recurso Inominado nº 0819192-68.2022.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros
Recorrida: Aryany Loureto Alves
Advogada: Danielle Freitas Brandão (OAB 1718N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10–Recurso Inominado nº 0817194-65.2022.8.23.0010

Recorrente: Smiles Fidelidade S.A.
Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrido: Brainer Mendonça Martins
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11–Recurso Inominado nº 0800740-25.2022.8.23.0005

Recorrente: Sara Patricia Ribeiro Farias
Advogada: Sara Patricia Ribeiro Farias (OAB 1008N-RR)
Recorridos: Gilvania Mota Belmont e Outro
Advogado: Alain Delon Jordão Souza Corrêa (OAB 1865N-RR)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12–Recurso Inominado nº 0818547-43.2022.8.23.0010

Recorrente: Patrícia de Oliveira Freitas
Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB 1418N-RR)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13–Recurso Inominado nº 0800583-29.2022.8.23.0045

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Miguel Angelo Oliveira
Advogado: Marcello Renault Menezes (OAB 2352N-RR)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14–Recurso Inominado nº 0833183-14.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Recorrido: Élon Alves de Souza
Advogado: Élon Alves de Souza (OAB 1698N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

15–Recurso Inominado nº 0818341-29.2022.8.23.0010

Recorrente: Tim Celular S.A.
Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)
Recorrida: Aldeides Pereira Ferreira
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

16–Recurso Inominado nº 0828341-88.2022.8.23.0010

Recorrente: Robert Kennedy de Moraes
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Paraná Banco S/A
Procuradora: Catherine Trevisan de Jesus (OAB 61742N-PR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

17–Recurso Inominado nº 0822822-35.2022.8.23.0010

Recorrente: Copa Airlines
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrida: Aurydeth Salustiano Hutter
Advogada: Aurydeth Salustiano Hutter (OAB 58B-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

18–Recurso Inominado nº 0828213-73.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrido: Juseilton da Costa e Silva
Advogado: Gil Vianna Simões Batista (OAB 410N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PARIMA DIAS VERAS

19–Recurso Inominado nº 0817017-04.2022.8.23.0010

Recorrente: Cassandra de Jesus Faria Lacerda
Advogados: Larissa Faria Lacerda (OAB 1534N-RR) e Outro
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relator: PARIMA DIAS VERAS

20–Recurso Inominado nº 0830083-22.2020.8.23.0010

Recorrentes: Daniel Henrique de Oliveira Fernandes dos Santos e Outro
Advogada: Nadieny Lemos Melo (OAB 2098N-RR)
Recorridas: Adinamar Souza Martins e Outra
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

21–Recurso Inominado nº 0829136-94.2022.8.23.0010

Recorrente: José Augusto Pinheiro
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

22–Recurso Inominado nº 0800851-09.2022.8.23.0005

Recorrente: Mercado Pago.Com Representações Ltda.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 62192N-RJ)
Recorrida: Ana Pereira Oliveira
Advogado: Edu de Oliveira Queiroz (OAB 1843N-RR)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: PARIMA DIAS VERAS

23–Recurso Inominado nº 0829820-87.2020.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Érico Carlos Teixeira (OAB 679P-RR) e Outros
Recorrido: Incopam Ind. e Com. de Produtos da Amazônia Ltda - Me
Advogadas: Jéssica Werner Vieira (OAB 2033N-RR) e Outras
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PARIMA DIAS VERAS

24–Recurso Inominado nº 0803634-56.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Leandro Timoni Buchdid Camargo Neves
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

25–Recurso Inominado nº 0827681-65.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrida: Aline Gonçalves
Advogados: Luiz Jeronimo Briglia (OAB 1505N-RR) e Outros
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

26- Recurso Inominado nº 0804880-87.2022.8.23.0010

Recorrente: Nemias Alves Pereira
Advogados: Jefferson Ribeiro Machado Maciel (OAB 356B-RR) e Outra
Recorrido: Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER)
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

27- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0811998-51.2021.8.23.0010

Embargante: Camylla Evellyn Castro dos Passos
Advogados: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR) e Outra
1ª Embargada: Sheridan Esterfany Oliveira de Anchieta
Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB 262N-RR)
2ª Embargada: Phaula Diogo Ferreira
Advogado: Felipe Kaliu Cezário D'Ávila (OAB 1647N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

28- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0809019-19.2021.8.23.0010

Embargante: Cleuton Charles Silva Nascimento
Advogados: Wisney Costa de Oliveira (OAB 2041N-RR) e Outra
Embargado: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: César Henrique Alves
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

29- Recurso Inominado nº 0818250-36.2022.8.23.0010

Recorrente: Evandro Bona Carnetti
Advogado: André Bertol Martins (OAB 2040N-RR)
Recorrido: A M ABS Eireli representado(a) por Anderson Melo ABS
Advogado: João Rubens Bento Holanda Vieira (OAB 18022N-AL)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

30- Recurso Inominado nº 0821531-34.2021.8.23.0010

Recorrente: LB Construções Ltda.
Advogado: Jéfferson Tadeu da Silva Forte Júnior (OAB 604N-RR)
Recorrido: Carlos Ernesto Mendoza Bravo
Advogado: Fábio da Costa Maciel (OAB 2143N-RR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

31- Recurso Inominado nº 0803222-28.2022.8.23.0010

Recorrente: Dolane Patricia Santos Silva Santana
Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)
Recorrido: Sanches e Souza Ltda.
Advogado: Sidney Barros de Moraes Júnior (OAB 1304N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

32- Recurso Inominado nº 0803259-55.2022.8.23.0010

Recorrente: Mark Anthony Taveira Parag
Advogados: David da Silva Belido (OAB 407N-MT) e Outros
1º Recorrido: Electrolux do Brasil S/A
Advogado: Luiz Guilherme Mendes Barreto (OAB 200863N-SP)
2º Recorrido: Supermercados DB Ltda.
Advogados: Frederico Silva Leite (OAB 514N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

33- Mandado de Segurança nº 9000246-21.2023.8.23.0000

Impetrante: Roseane Parente Cunha
Advogada: Anna Carolina Carvalho de Souza (OAB 544N-RR)
Impetrado: Juiz do 1º Juizado Especial Cível de Boa Vista RR
Advogado: Parte sem advogado
Decisão: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

34- Apelação Criminal nº 0812708-37.2022.8.23.0010

Apelante: Yandeyara Souza Mota

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

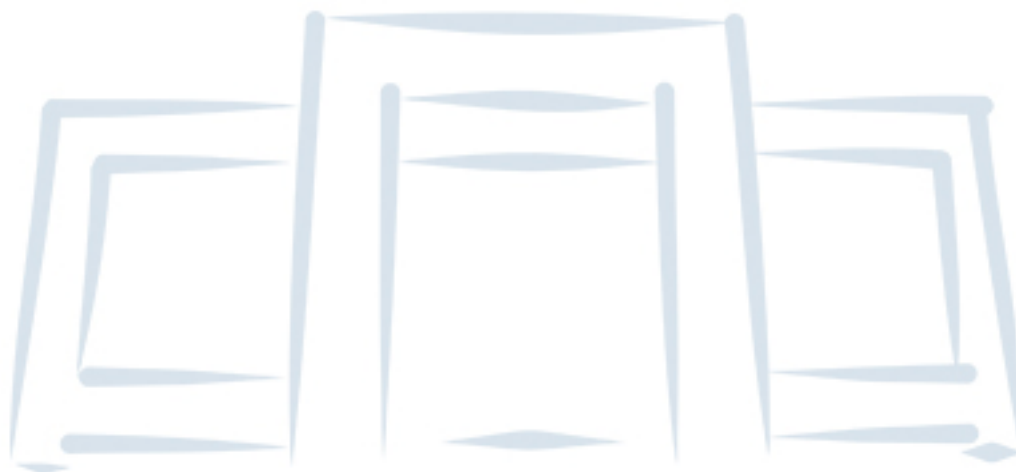
Apelada: Chayane Gomes Bezerra

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Sentença: Thiago Russi Rodrigues

Relator: PARIMA DIAS VERAS

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 09 DE MARÇO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 137/2023**

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras urbano, nº 322, da Quadra S, Localizado no Conjunto Caçari II, Bairro Paraviana, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 8.946, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: WALTER THADEU DE SOUZA PINTO, CPF Nº 068.342.642-72, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS Nº 322, da Quadra S, Localizado no Conjunto Caçari II, Bairro Paraviana, Boa Vista - RR , MATRÍCULA Nº 8.946.

Boa Vista, 06 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 138/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras urbano, nº 12, da Quadra nº 07, Bairro, Centro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 1.293, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: DALCAMIRA ARAÚJO GRANGEIRO, CPF Nº 032.742.52-53, PROPRIETÁRIA DO LOTE DE TERRAS Nº 12, da Quadra nº 07, Bairro, Centro, MATRÍCULA Nº 1.293

Boa Vista, 06 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 139/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras urbano, nº 222 (antiga parte do Lote nº 10) da Quadra nº 014 (antiga parte da Quadra nº 07), Zona 001, Bairro Centro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 15.500, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: MARIA DE NAZARÉ DE MELO ROCHA CPF/MF nº 195.412.362-00 E JOSÉ MARIA DE JESUS ROCHA, PROPRIETÁRIOS DO LOTE DE TERRAS Nº 222 (antiga parte do lote nº 10) da Quadra nº 014 (antiga parte da Quadra nº 07), Zona 001, Bairro Centro, Boa Vista - RR, MATRÍCULA Nº 15.500.

Boa Vista, 06 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 140/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras rural, nº 13, da quadra nº 170-22, Bairro 31 de Março, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 2.452, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF Nº .942-34, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS Nº 387, (ANTIGO LOTE Nº 07), DA QUADRA Nº 546, (ANTIGA QUADRA Nº 01), ZONA Nº 14, BAIRRO, NOSSA OPERÁRIO, MATRÍCULA Nº 95.313.

Boa Vista, 06 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 141/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras urbano, nº 13, da Quadra nº 36, Localizado no Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 16.368, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 382.163.452.91, Proprietária do Lote de Terras urbano nº 13, da Quadra nº 36, Localizado no Loteamento Bom Futuro, MATRÍCULA Nº 16.368.

Boa Vista, 06 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 142/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras urbano nº 15, da Quadra nº 36, Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 16.370, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: MELISE MELO LIMA, CPF Nº 883.729.522-72, Proprietária do Lote de Terras urbano nº 15, da Quadra nº 36, Loteamento Bom Futuro, Boa Vista – RR, MATRÍCULA Nº 16.370

Boa Vista, 06 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 143/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras rural, nº 269 (antigo lote nº 07), da Quadra nº 344 (antiga quadra nº 36), Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, Zona nº 11, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 16.362, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: ADRIANA CAVALCANTE GOMES, CPF Nº 269 (antigo lote nº 07), da Quadra nº 344 (antiga quadra nº 36), Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, Zona nº 11, Boa Vista - RR, MATRÍCULA Nº 16.362.

Boa Vista, 06 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 147/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 87, da Quadra nº 59, Loteamento Caburaí 3, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 236927

DEVEDOR(A): JOÃO BATISTA PINTO LESSA, CPF/MF nº 302.102.752-00.

MATRÍCULA: 101874

Boa Vista, 03 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 148/2022

Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216 - A, da Lei nº 6.015/73, e na forma do art. nº 10, parágrafo 6º e 11º, do Provimento nº 65 de 14 de Dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante, **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, CPF Nº 249.632.167-87**, ou seus possíveis sucessores do domínio útil do Lote de terras rural nº 09, - Remanescente, Código nº 951.080.799.190-7, Situado na Gleba Cauamé, Bairro Sívio Leite/Alvorada, neste Município, com área de 5,9587ha e perímetro de 1.737,97 metros, objeto da Matrícula nº 105.383, do livro 2 – Registro Geral desta Serventia para se manifestar sobre a solicitação de Usucapião de parte do referido imóvel, denominado lote de terras nº 181, da Quadra nº 476, Zona 12, Bairro Nova Canaã, nesta Cidade objeto da Matrícula nº 105.383 do Livro 2/Registro Geral desta Serventia.

Boa Vista, 08 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 149/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 721, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233210**DEVEDOR(A): HELYDIANE DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 743.263.092-53.****MATRÍCULA: 59518**

Boa Vista, 08 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 150/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 99, da Quadra nº 59, Loteamento Caburaí 3, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça

Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 236925

DEVEDOR(A): JOÃO BATISTA PINTO LESSA, CPF/MF nº 302.102.752-00.

MATRÍCULA: 101875

Boa Vista, 03 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 151/2022

Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216 - A, da Lei nº 6.015/73, e na forma do art. nº 10, parágrafo 6º e 11º, do Provimento nº 65 de 14 de Dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante, **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, CPF Nº 249.632.167-87**, ou seus possíveis sucessores do Lote de terras rural nº 09, - Remanescente, Código nº 951.080.799.190-7, situado na Gleba Cauamé, Bairro Sílvia Leite/Alvorada, neste Município, com área de 5,9587ha e perímetro de 1.737,97 metros, objeto da Matrícula nº 105.383, do livro 2 – Registro Geral desta Serventia para se manifestar sobre a solicitação de Usucapião de parte do referido imóvel, denominado lote de terras nº 181, da Quadra nº 476, Zona 12, Bairro Nova Canaã, nesta Cidade objeto da Matrícula nº 105.383 do Livro 2/Registro Geral desta Serventia.

Boa Vista, 08 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 152/2022

Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216 - A, da Lei nº 6.015/73, e na forma do art. nº 10, parágrafo 6º e 11º, do Provimento nº 65 de 14 de Dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante, **HERY GUIMARÃES, CPF Nº 022.534.962-00**, proprietário da Área de terras rural, desmembrada da área maior denominada Fazenda São Joaquim, situado na Gleba Cauamé, neste Município e Território, cuja parte passa a denominar-se : Lote nº 10, com área de 4,7998ha, objeto da Matrícula nº 4.151, Livro 2/Registro Geral desta Serventia, para se manifestar sobre a solicitação de Usucapião de parte do referido imóvel, denominado lote de terras nº 181, da Quadra nº 476, Zona 12, Bairro Nova Canaã, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 105.383 do Livro 2/Registro Geral desta Serventia.

Boa Vista, 08 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 153/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 386, da Quadra nº 59, Loteamento Caburaí 3, Bairro Laura Moreira - Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 236931

DEVEDOR(A): JOÃO BATISTA PINTO LESSA, CPF/MF nº 302.102.752-00.

MATRÍCULA: 101893

Boa Vista, 03 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 154/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 75, da Quadra nº 59, Loteamento Caburaí 3, Bairro Laura Moreira Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 236926

DEVEDOR(A): JOÃO BATISTA PINTO LESSA, CPF/MF nº 302.102.752-00.

MATRÍCULA: 101873

Boa Vista, 03 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/03/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 01/2023

INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Notária/Registradora do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, da lei n. 8.935 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o funcionário **WALACE DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 4748638 - SSP/RR e do CPF n. 03897838206, residente na rua Luiz Pereira, 1942, Bairro Pantanal – Rorainópolis-RR, município de Rorainópolis-RR, para exercer a função de ESCRIVENTE AUTORIZADO-III dos Serviços Notariais e de Registros deste Tabelionato, autorizando-a a praticar todos os atos próprios da atividade registral no Ofício Único da Comarca de Rorainópolis, independentemente da presença da Titular da Delegação extrajudicial, a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Rorainópolis-RR, 09 de março de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Portaria 001/2023

Designar o funcionário **WALACE DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 4748638 - SSP/RR e do CPF n. 03897838206, residente na rua Luiz Pereira, 1942, Bairro Pantanal – Rorainópolis-RR, município de Rorainópolis-RR, para exercer a função de ESCRIVENTE AUTORIZADO-III dos Serviços Notariais e de Registros deste Ofício Único, autorizando-a com base no que dispõe o artigo 20, §1º da Lei Federal n. 8.935/94, a praticar todos os atos próprios da atividade notarial e registral desta Serventia, independentemente da presença da Titular da Delegação, com efeito a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Rorainópolis-RR, 09 de março de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora